

favorecido.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de maio de 1990.

Jose Farcísio Lara
Prefeito Municipal

Lei nº 639/90, de 25.05.90

Autoriza aquisição de um caminhão Basculante.

A Câmara Municipal de Piracema, por seus representantes aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a adquirir um caminhão basculante, usado, da marca Mercedes Benz, para uso do setor de Obras e Serviços Urbanos deste município.

Artigo 2º - Esta despesa correrá por conta da dotação 4.120,00 - Equipamentos e Material Permanente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema,
25 de maio de 1990.